



# Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Banco do Conhecimento

Divisão de Gestão de Acervos Jurisprudenciais (DGCON/DIJUR)  
Serviço de Pesquisa Jurídica (DGCON/SEAPE)

Data da atualização: 18/04/2011

### INVENTÁRIO/PARTILHA

#### SÚMULA TJ Nº 26

**É RECORRÍVEL O DESPACHO DE DELIBERAÇÃO DA PARTILHA NO INVENTÁRIO.**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº 01/91 NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 1990.002.00785 JULGAMENTO EM 29/04/91. RELATOR: DESEMBARGADOR HUMBERTO MANES. .REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 08/07/91. IN: RDTJ 08/60. C. PROC. CIVIL, ARTS. 162, §2º; 522 E SGS.; 1.017, §3º; 1.022 E 1.026.

(VER: [RECURSO](#))

#### SÚMULA TJ Nº 66

**EM PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA SEPARAÇÃO CONSENSUAL, EM QUE HAJA DIFERENÇA DE QUINHÕES SEM INDÍCIO DE REPOSIÇÃO, COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA OU QUALQUER ONEROSIDADE, INCIDIRÁ O IMPOSTO ESTADUAL DE TRANSMISSÃO SOBRE DOAÇÕES.**

REFERÊNCIA: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA Nº [2002.018.00003](#) NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº [2001.002.10823](#). JULGAMENTO EM 18/11/2002 - VOTAÇÃO UNÂNIME. RELATOR: DESEMBARGADOR JORGE UCHOA. REGISTRO DO ACÓRDÃO EM 14/07/2003 - FLS. 4.311/4.313

(VER: [TRIBUTÁRIO](#))

#### SÚMULA STJ Nº 197

**O DIVÓRCIO DIRETO PODE SER CONCEDIDO SEM QUE HAJA PREVIA PARTILHA DOS BENS.**

(VIDE: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### SÚMULA STF Nº 116

**EM DESQUITE OU INVENTÁRIO, É LEGÍTIMA A COBRANÇA DO CHAMADO IMPOSTO DE REPOSIÇÃO, QUANDO HOVER DESIGUALDADE NOS VALORES PARTILHADOS.**

(VIDE: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### SÚMULA STF Nº 542

**NÃO É INCONSTITUCIONAL A MULTA INSTITUÍDA PELO ESTADO-MEMBRO, COMO SANÇÃO PELO RETARDAMENTO DO INÍCIO OU DA ULTIMAÇÃO DO INVENTÁRIO.**

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 94**

**62. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E PEDIDOS DE ALVARÁ, EM QUE NÃO HAJA INTERESSE DE INCAPAZ OU TESTAMENTO.**

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

(VER: [EXTINÇÃO DO PROCESSO](#))

**63. ANTES DA HOMOLOGAÇÃO DA PARTILHA OU DA ADJUDICAÇÃO, É CABÍVEL A APLICAÇÃO DO ART. 267, INCISOS II E III E § 1º, DO CPC, AOS PROCESSOS DE ARROLAMENTO EM QUE NÃO HAJA TESTAMENTO.**

PRECEDENTES: AP. [2007.001.44080](#), TJERJ, 16ª C. CÍVEL, JULGADA EM 25/09/2007; AP. [2008.001.07972](#), TJERJ, 11ª C. CÍVEL, JULGADA EM 21/05/2008; E AP. [2009.001.56566](#), TJERJ, 10ª C. CÍVEL, JULGADA EM 24/09/2009.

(VER: [EXTINÇÃO DO PROCESSO](#))

**73. A PARTILHA DE BENS DECORRENTE DA DISSOLUÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL DEVE OBSERVAR A LEI DE REGÊNCIA DA ÉPOCA DA EXTINÇÃO DO VÍNCULO.**

PRECEDENTES: APCV [2008.001.05162](#), TJERJ, 15ª C. CÍVEL, JULGADA EM 10/06/08. APCV [2007.001.14887](#), TJERJ, 17ª C. CÍVEL, JULGADA EM 20/06/07.

(VER: [UNIÃO ESTÁVEL](#))

[AVISO TJ Nº 94, DE 04/10/2010](#)

VIDE: CONSOLIDAÇÃO NO [AVISO TJ Nº 29 DE 07/04/2011](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO TJ Nº 58**

**5- DISTRIBUIÇÃO: SERÃO DISTRIBUÍDOS POR DEPENDÊNCIA OS INVENTÁRIOS LITIGIOSOS DECORRENTES DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, AS EXECUÇÕES DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS E AS AÇÕES PRINCIPAIS EM RELAÇÃO ÀS CAUTELARES.**

(VER: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

**7.1- DESNECESSÁRIO O INVENTÁRIO, SE POR OCASIÃO DA SEPARAÇÃO OU DO DIVÓRCIO, A PARTILHA DOS BENS RESTOU DEFINIDA E HOMOLOGADA, BASTANDO A SUA EXECUÇÃO.**

(VER: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#), [EXECUÇÃO](#))

**7.2- NA PARTILHA ONDE UM DOS CÔNJUGES RECEBE QUINHÃO SUPERIOR À SUA MEAÇÃO IDEAL, SEM COMPENSAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE, O IMPOSTO SOBRE A DOAÇÃO É DEVIDO AO ESTADO, DEVENDO O VALOR SER APURADO ADMINISTRATIVAMENTE.**

(VER: [FAZENDA PÚBLICA](#))

[AVISO TJ Nº 58, DE 17/12/2001](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 137**

**ENUNCIADO Nº 10 – O INVENTÁRIO OU ARROLAMENTO E OUTROS FEITOS A ELES PERTINENTES, ORIUNDOS DE EXTINÇÃO POR MORTE, DECORRENTES DA UNIÃO ESTÁVEL, SÃO DA COMPETÊNCIA DAS VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES (UNÂNIME)**

(VER: [COMPETÊNCIA](#), [UNIÃO ESTÁVEL](#))

[AVISO CGJ Nº 137, DE 19/08/1996](#)

#### **ENUNCIADO – AVISO CGJ Nº 4**

**ENUNCIADO Nº XLV – ADMITE-SE A RENUNCIA EM FAVOR DE INTERESSADOS NA SUCESSAO, ATRAVES DE TERMOS NOS AUTOS DO PROPRIO INVENTARIO.**

**ENUNCIADO Nº XLVI – FALECENDO O CONJUGE MEEIRO SUPERSTITE ANTES DA PARTILHA DOS BENS DOPRE-MORTO, A SEGUNDA SUCESSAO SERA SIMPLEMENTE AVERBADA, QUANDO OS BENS FOREM OS MESMOS.**

**ENUNCIADO Nº XLVII – SENDO DISTRIBUIDOS INVENTARIOS DO MESMO AUTOR DA HERANCA PARA JUIZOS DIVERSOS, O SEGUNDO SERA JULGADO EXTINTO NA VARA QUE COUBE, MEDIANTE RESPECTIVA COMPROVACAO.**

**ENUNCIADO Nº XLVIII – DESNECESSARIA A INTIMACAO DA FAZENDA, PARA CIENCIA DA SENTENCA QUE HOMOLOGA PARTILHA OU ADJUDICACAO, UMA VEZ QUE HAJA PRECEDENTEMENTE CONCORDADO COM SEUS TERMOS, TRANSITANDO EM JULGADO A CORRESPONDENTE DECISAO, PROFERIDA NO INVENTARIO, TAO LOGO PUBLICADA.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#), [FAZENDA PÚBLICA](#), [TRÂNSITO EM JULGADO](#))

**ENUNCIADO Nº XLIX – E RECOMENDAVEL QUE A CITACAO DE HERDEIROS SEJA TENTADA, EM PRIMEIRO LUGAR, PELA VIA POSTAL.**

(VER: [CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO](#))

**ENUNCIADO Nº LIII – HAVENDO PARTILHA DELIBERADA PELOS CONJUGES, EM PEDIDO DE SEPARACAO OU DIVORCIO CONSENSUAL JA HOMOLOGADO, O INTERESSADO, NOS PROPRIOS AUTOS, DESCREVERA OS BENS, DAR-LHES-A VALOR E APRESENTARA AS CERTIDOES NEGATIVAS FISCAIS, SEGUINDO-SE A EXPEDICAO DE FORMAL DE PARTILHA OU CARTA DE ADJUDICACAO.**

(VER: [DESQUITE/SEPARAÇÃO/DIVÓRCIO](#))

[AVISO CGJ Nº 4, DE 11/01/1993](#)

Disponibilizado pela Equipe do Serviço de Estruturação do Conhecimento (DGCON/SEESC)

Para sugestões, elogios e críticas: [jurisprudencia@tjrj.us.br](mailto:jurisprudencia@tjrj.us.br)